



LEI Nº 356, de 17 de Agosto de 1955.

Abre créditos suplementares.

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei: -

Art. 1º - Ficam abertos créditos suplementares às dotações do orçamento vigente:

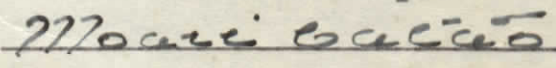
8 00 2	Para aquisição de uma máquina de escrever.....	Cr\$ 23.500,00
8 02 4	Viagens administrativas.....	Cr\$ 15.000,00
8 04 2	Aquisição de móveis e utensílios.....	Cr\$ 25.000,00
8 04 3	Impressos e material de expediente.....	Cr\$ 3.000,00
8 10 2	Aquisição de móveis e utensílios.....	Cr\$ 18.000,00
8 33 0	Adicional-família a professores.....	Cr\$ 5.000,00
8 89 3	Para os serviços de veículos de tração animal.	Cr\$ 4.000,00
8 90 0	Aposentados e inválidos.....	Cr\$ 14.822,40
8 93 0	Adicionais a funcionários chefes de família...	Cr\$ 30.000,00
8 93 1	Adicionais a extranumerários chefes de família.....	Cr\$ 2.000,00
8 99 4	Honorários, custas e outras despesas judiciais.....	Cr\$ 3.000,00
8 99 4	Festejos oficiais e cívicos.....	Cr\$ 5.000,00
8 99 4	Despesas bancárias.....	Cr\$ 2.000,00

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 17 de Agosto de 1955.



Prefeito Municipal



Secretário